

COMUNICADO LE2 PROMOÇÕES E EVENTOS

Prezados Professores e Coordenadores!

Em virtude de ocorrências nos jogos da Liga Água na Caixa®, com a presença de fotógrafos externos ou pessoas sem vínculo com as instituições participantes entrando em quadra para captar imagens ou vídeos, reforçamos as regras do Regulamento Geral sobre Direito de Imagem e preservação da imagem dos participantes da temporada 2026.

§ SEXTO – Não é permitido, sob nenhuma hipótese, que terceiros (fotógrafos, empresas ou pessoas não vinculadas diretamente às instituições) realizem cobertura fotográfica ou audiovisual com fins comerciais, nem a venda, cessão ou exploração de fotografias ou vídeos que envolvam os participantes do evento.

Fica permitido exclusivamente:

- A) ÀS EQUIPES PARTICIPANTES: REGISTROS FOTOGRÁFICOS OU AUDIOVISUAIS, DESDE QUE SEM FINALIDADE COMERCIAL E RESPEITANDO A PRIVACIDADE DOS DEMAIS PARTICIPANTES;
- B) AOS PAIS E RESPONSÁVEIS LEGAIS, BEM COMO AOS PRÓPRIOS ALUNOS: REGISTROS PESSOAIS, SEM FINALIDADE COMERCIAL, RESPEITANDO A INTIMIDADE, PRIVACIDADE E IMAGEM DOS DEMAIS PARTICIPANTES.

§ SÉTIMO – As consequências pelo descumprimento deste artigo incluem:

- A) A RETIRADA IMEDIATA DO INFRATOR DAS DEPENDÊNCIAS DO EVENTO;
- B) A APREENSÃO OU RETENÇÃO DO MATERIAL PRODUZIDO DE FORMA IRREGULAR, QUANDO CABÍVEL;
- C) A PERDA DE PONTOS DA EQUIPE, CASO A INFRAÇÃO SEJA PRATICADA POR MEMBROS OU PESSOAS A ELA VINCULADAS OU CONTRATADAS;
- D) A RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, INCLUSIVE POR EVENTUAIS DANOS MORAIS E MATERIAIS.**

A REGRA TAMBÉM OBSERVA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018), O DIREITO À IMAGEM E À HONRA (ART. 5º, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E A PROTEÇÃO INTEGRAL PREVISTA NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (LEI Nº 8.069/1990, ESPECIALMENTE ARTS. 17 E 79). O ECA DIGITAL (LEI Nº 15.211/2025) REFORÇA, NO AMBIENTE DIGITAL, A PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE, DA SEGURANÇA, DO MELHOR INTERESSE E DA PROTEÇÃO DE DADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ARTS. 5º, 7º E 16). ASSIM, A CAPTAÇÃO E, ESPECIALMENTE, A PUBLICAÇÃO OU COMPARTILHAMENTO DE IMAGENS DE MENORES EM REDES SOCIAIS, SITES, PLATAFORMAS OU OUTROS MEIOS DIGITAIS DEVE RESPEITAR AS AUTORIZAÇÕES APLICÁVEIS, A FINALIDADE DO REGISTRO E A PRIVACIDADE DOS DEMAIS PARTICIPANTES.

Caso a instituição tenha algum aluno que pretenda fazer a cobertura dos jogos, em qualquer modalidade, sem vínculo comercial, poderá inscrevê-lo na Liga Creators para obtenção de credencial específica, permitindo o acesso às quadras e etapas para realização dos registros, sob a tutoria e acompanhamento do coordenador da modalidade Creators.

Contamos com o apoio e a cooperação de todos os participantes!

Cordialmente,

Direção LE2 Promoções e Eventos.